

RESOLUÇÃO N° 01/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Define os critérios para a formação de Comissões de Avaliação de Defesa e Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Estatística.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir os critérios para a formação de comissões de avaliações de defesa de Mestrado e Doutorado e exame de qualificação de Doutorado de acordo com o Artigo 62, parágrafos 3º e 4º, e o Artigo 54, parágrafo 2º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística,

Resolve:

Art. 1º. As comissões avaliadoras das defesas de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado devem seguir as composições estabelecidas nos parágrafos 3º e 4º, respectivamente, do Artigo 62 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 2º. A comissão avaliadora dos Exames de qualificação de Doutorado deve seguir a composição estabelecida no Artigo 54, parágrafo 2º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 3º. Os membros externos ao programa devem ser portadores do título de Doutor e satisfazerem as regras para credenciamento docente do Programa para, pelo menos, a orientação no Mestrado.

Art. 4º. A indicação de membros que não satisfazem as regras estabelecidas exigirá uma aprovação prévia do Colegiado. Neste caso, o professor orientador deverá enviar uma solicitação formal ao Colegiado, justificando a indicação e mostrando a relevância da participação do referido membro na banca.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021



Rosângela Helena Loschi

Coordenadora- PPG em Estatística

UFMG